



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0336

MACAPÁ, 16 DE MAIO DE 1990 - 4ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FELIX TAVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA
Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PICANÇO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÔES DA COSTA
Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0056 de 11 de maio de 1990.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 26.04.90, combinado com o § 2º do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o processo nº 28770.000767/90-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter emergencial o pagamento em nome de RAIMUNDO ALBERTO LAGO ROSA, Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do item I, do artigo 45 do Decreto nº 93.872 de 23.12.86, o valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros) para atender despesas com exames de Tomografia Computadorizada e uma Eletromiografia em Brasília-DF, de pacientes encaminhados pela SESA.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte F.P.E. - Programa 137542342.454, Elemento de Despesa 3.1.3.2. - Serviços de Terceiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 11 de maio de 1990.

DOLY MENDES BOUCINHA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 219 de 26 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear Interinamente MANOEL PAULINO TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Santana, a partir de 12 de abril de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana (AP), 26 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 221 de 26 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear Interinamente MANOEL MESSIAS GASPAR DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Públicos do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Santana, a partir de 12 de abril de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 26 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PrefeitoESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 223 de 30 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear ELIANA MARIA ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente o Código DAS-1 da Procuradoria Jurídica, a partir de 30 de abril de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 30 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PrefeitoESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 224 de 30 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear MARLETE FERREIRA GÓES, para exercer o cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Santana de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS-1, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de abril de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 30 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PrefeitoESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 0225 de 30 de abril de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear LÍDIA LÚCIA VASQUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe da Divisão de Relações Públicas, correspondente ao Código DAS-1, da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, a partir de 30 de abril de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 30 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PrefeitoESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 0226 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 34 da Lei nº 6448/77, por força do contido na Lei nº 7639/87 e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Artigo 1º - Exonerar JÚLIO CÉSAR FIRMINO ALVES, do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Assessor Jurídico, correspondente ao código DAS-2, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 0227 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 34 da Lei nº 6448/77, por força do contido na Lei nº 7639/87 e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear JÚLIO CÉSAR FIRMINO ALVES, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana de Procurador Jurídico, correspondente ao Código DAS-3, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 0228 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII do artigo 34 da Lei nº 6448/77, por força do contido na Lei 7639/87 e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear ERALDO ALVES CORREIA, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Assessor Jurídico, correspondente ao código DAS-2, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 229 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Exonerar LÍDIA LÚCIA VASQUES DE SOUZA, do

cargo em Comissão, da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana(AP), 02 de abril de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 0230 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear JONHY PAES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS-1, da Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, do Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 231 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear RAIMUNDO TADEU ELIAS DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe de Divisão de Mercados, Feiras e Cemitérios, correspondente ao Código DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 232 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei

nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear ADATLSA RODRIGUES VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 233 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear LOURIVALDO LOPES DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, correspondente ao Código DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana(AP), 02 de maio de 1990

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 234 de 02 de maio de 1990

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7639/87, e o contido na Lei Municipal nº 003/89,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear o Engº HELDER VASQUES PALHETA, para exercer o cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Santana, de Diretor do Departamento de Obras, correspondente ao Código DAS-2, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de maio de 1990.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santana(AP), 02 de maio de 1990.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 261/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003765/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover MARIA DO SOCORRO FERNANDES MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 262/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003878/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 02 de maio de 1990, a suspensão do contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e a servidora SANDRA REGINA NEVES CORRÊA, ocupante do emprego de Assistente Social, código LT-NS-504, classe "A", referência NS-7, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social, de que trata a Portaria (P) nº 049/89-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 263/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003108/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do emprego de Datilógrafa, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-12, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 264/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003069/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover NANCY ASSUNÇÃO BAIA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 265/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001111/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOÃO DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "Especial", referência NM-26, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de maio a 01 de novembro de 1990, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o primeiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 04 de julho de 1961 a 04 de julho de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 266/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003929/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA ELIZABETE COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "D", referência 3, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava a disposição da Câmara dos Deputados/DF.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 267/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003742/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor MANOEL DE JESUS GUEDES FIGUEIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 07 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 270/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001142/90 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover FRANCISCA CÔRTEZ MENDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 271/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista os termos do Ofício nº 0864/90-DP/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, ocupante do emprego de Contador, código LT-NS-508, classe "A", referência NS-08, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Auditoria, que se encontrava à disposição da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 272/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 2510/90-DEREMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, de acordo com o Decreto (E) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, aos servidores da presente Portaria.

QUADRO PROVISÓRIO DO ESTADO

ALDECI DA SILVA DIAS	a partir de 12.03.90
JANE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA	" " " 01.03.90
MANOEL DAS GRAÇAS REIS TOLOSA	" " " 01.04.90
MARLUCIA RODRIGUES DA COSTA	" " " 01.04.90
MARILENE MADUREIRA BORGES	" " " 01.02.90
MINILZA BRITO DE SOUZA LIMA	" " " 01.04.90
WELSON AUGUSTO RIBEIRO	" " " 07.03.90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 273/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003986/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir de 01 de junho de 1990, a Suspensão de Contrato de Trabalho, firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e o servidor FERNANDO ANTONIO VENTURA PISCANÇO, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-15, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, de que trata a Portaria (P) nº 101/90-SEAD, de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 274/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 019/90-DAA-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para a Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 275/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 019/90-DAA-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover MARCOS ROCHA DE ANDRADE, ocupante do emprego de Químico, código LT-NS-525, classe "Especial", referência NS-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 276/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a repartição de origem, o servidor JOSÉ GONÇALVES BALIEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-1006, classe "Contra-Mestre", referência NM-20, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que se encontrava à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Amapá/APAE-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 277/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2814/90-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor PAULO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "A", Ref. NS-09, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 278/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício S/N,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ RAMOS FERREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 279/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004140/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ RONALDO MOTA RACHID, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-12, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação Cultura e Esporte para o Departamento de Estradas de Rodagem/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 280/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004043/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover JOÃO DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-14, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá/COTERRA-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA (P) Nº 281/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0372/90-CI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reverter a repartição de origem, JOSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, e MARCELO DIAS DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-3, pertencentes a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotados no Gabinete do Governador-GABI, que se encontravam à disposição da Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária-SEAHC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 282/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0372/90-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores JOSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS MONTEIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, e MARCELO DIAS DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-3, pertencentes a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotados no Gabinete do Governador-GABI, para a Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social-SETRAPS,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 283/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0367/90-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMANAJÁS BRITO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-817, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada no Gabinete do Governador-GABI, que se encontrava à disposição da Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária/SE-HAC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 284/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0367/90-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS AMANAJÁS BRITO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-817, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada no Gabinete do Governador, para a Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 285/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0369/90-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ALBERTINA VASCONCELOS ROCHA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe

"A", referência NM-03, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 286/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0369/90-CG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora ALBERTINA VASCONCELOS ROCHA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-03, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada no Gabinete do Governador-GABI, que se encontrava à disposição do Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 287/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002320/90-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem PATRÍCIA LANNA LYRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "C", referência 1, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária-SEHAC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 288/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem JOANIL PIRES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-3, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Superintendência de Navegação do Amapá/SENAVA/GABI, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Santana/PMS:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 289/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor GILBERTO SEMBLANO DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-25, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 290/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28810.000489/90-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente/CEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 291/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0897/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem o servidor STÉLIO FREITA DO AMARAL, ocupante do emprego de Médico LT-NS-520, classe "C", referência NS-22, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 292/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0902/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem o servidor CARLOS NILSON DA COSTA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código M-601, classe "E", referência 2, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 293/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0901/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem o servidor CHIKAHITO FUJISHIMA, ocupante do emprego de Arquiteto, código LT-NS-502, classe "A", referência NS-11, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 294/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0900/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem a servidora ANA MARIA DE PAULA PINHEIRO BARCESSAT, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-23, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 295/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0899/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, código LT-NS-513, classe "Especial", referência NS-24, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 296/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0898/90-DP/SEAD e Ofício s/n/90-GAB/PM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem a servidora CARMEM MARIA MONTEIRO CHAGAS MAIA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "E", referência 2, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 10 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA (N) Nº 001/90 - DAT/SEFAZ

Altera prazo previsto no artigo 90 da Portaria (N) Nº 002/90-A-DAT/SEFIN, que dispõe sobre a utilização de Máquinas Registradoras por Contribuintes do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 199 e 549 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, aplicável ao Estado do Amapá, então Território Federal, por força do Decreto nº 85.367 de 17 de novembro de 1980 e celebração do Convênio ICM 24/86;

CONSIDERANDO os prazos previstos no caput do artigo 90 e § 2º da Portaria (N) Nº 002/90-A-DAT/SEFIN, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.02.90, retificada e complementada no D.O.E. de 14.03.90;

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos previstos no caput 90 e § 2º da Portaria (N) Nº 002/90-A-DAT/SEFIN, fica alterado como segue:

"Art. 90 - Os contribuintes que se utilizam de máquina registradora, nos termos da legislação anterior, deverão adequar-se às normas desta Portaria entre 01 de fevereiro a 30 de junho de 1990, inclusive quanto à formulação do pedido referido no art. 76.

§ 2º - A partir de 01 de julho de 1990, ficarão automaticamente canceladas as autorizações para uso de máquina registradora, concedidos com base na legislação anterior à edição desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 27 de abril de 1990.

BENEDITO DA SILVA PICAÇO
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CORREGEDORIA

EDITAL DE CHAMADA

O Corregedor Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, incisos III e XIV do Decreto nº 603/88-PMM, convoca pelo presente EDITAL, os senhores JOSÉ LUIZ COSTA DE AZEVEDO, permissionário da Placa de taxi, prefixo TX 0350 e RAIMUNDO RODRIGUES, permissionário da Placa de taxi, prefixo TX 0349, para no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste, comparecerem ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. Fab, nº 840, mas precisamente na sala da Corregedoria Municipal, às 09:00 horas, diariamente, a fim de prestarem DEFESA por escrito sobre a situação irregular das respectivas placas.

Macapá-AP, 07 de maio de 1.990.

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Corregedor Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/90-CEE

HOMOLOGA O VALOR-TETO DA MENSALIDADE A SER COBRADA PELA ESCOLA DE 1º GRAU "TREM DA ALEGRIA", REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1990.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas

atribuições legais, e considerando o teor da Medida Provisória nº 176/90, da Presidência da República, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e do Parecer nº 07/90, aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o valor-teto da mensalidade fixada pela Comissão de Encargos Educacionais, a ser cobrada no mês de março de 1990, pela Escola de 1º Grau "Trem da Alegria", em Cr\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Cruzeiros).

Art. 2º - O valor fixado para o mês de março de 1990, deve ser repetido em abril e servirá de base de cálculo para os reajustes das mensalidades subsequentes.

Art. 3º - Se a Escola optar por valor inferior ao homologado por esta Resolução, o reajuste da mensalidade de maio e meses subsequentes se baseará no valor praticado.

Art. 4º - Quando do pagamento da mensalidade referente ao mês de maio de 1990, será feita a compensação dos valores cobrados em desacordo com o valor-teto fixado para os meses de março e abril, se houver.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá, 27 de abril de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/90-CEE

HOMOLOGA O VALOR-TETO DA MENSALIDADE A SER COBRADA PELA ESCOLA DE 1º GRAU "TURMA DA XUXA" I E II, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1990.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Medida Provisória nº 176/90, da Presidência da República, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e do Parecer nº 08/90, aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o valor-teto da mensalidade fixada pela Comissão de Encargos Educacionais, a ser cobrada no mês de março de 1990, pela Escola de 1º Grau "TURMA DA XUXA" I E II, em Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 2º - O valor fixado para o mês de março de 1990, deve ser repetido em abril e servirá de base de cálculo para os reajustes das mensalidades subsequentes.

Art. 3º - Se a Escola optar por valor inferior ao homologado por esta Resolução, o reajuste da mensalidade de maio e meses subsequentes se baseará no valor praticado.

Art. 4º - Quando do pagamento da mensalidade referente ao mês de maio de 1990, será feita a compensação dos valores cobrados em desacordo com o valor-teto fixado para os meses de março e abril, se houver.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá, 27 de abril de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/90-CEE

HOMOLOGA O VALOR-TETO DA MENSALIDADE A SER COBRADA PELA ESCOLA DE 1º GRAU "O PEQUENO POLEGAR", REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1990.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Medida Provisória nº 176/90, da Presidência da República, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e do Parecer nº 09/90, aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o valor-teto da mensalidade fixada pela Comissão de Encargos Educacionais, a ser cobrada no mês de março de 1990, pela Escola de 1º Grau "O PEQUENO POLEGAR", em Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Art. 2º - O valor fixado para o mês de março de 1990, deve ser repetido em abril e servirá de base de cálculo para os reajustes das mensalidades subsequentes.

Art. 3º - Se a Escola optar por valor inferior ao homologado por

esta Resolução, o reajuste da mensalidade de maio e meses subsequentes se baseará no valor praticado.

Art. 4º - Quando do pagamento da mensalidade referente ao mês de maio de 1990, será feita a compensação dos valores cobrados em desacordo com o valor-teto fixado para os meses de março e abril, se houver.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá, 27 de abril de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/90-CEE

HOMOLOGA O VALOR-TETO DA MENSALIDADE A SER COBRADA PELA ESCOLA DE 1º GRAU "DA MÔNICA", REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1990.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Medida Provisória nº 176/90, da Presidência da República, que dispõe sobre critérios de reajuste das mensalidades escolares e do Parecer nº 10/90, aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o valor-teto da mensalidade fixada pela Comissão de Encargos Educacionais, a ser cobrada no mês de março de 1990, pela Escola de 1º Grau "DA MÔNICA", em Cr\$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Cruzeiros).

Art. 2º - O valor fixado para o mês de março de 1990, deve ser repetido em abril e servirá de base de cálculo para os reajustes das mensalidades subsequentes.

Art. 3º - Se a Escola optar por valor inferior ao homologado por esta Resolução, o reajuste da mensalidade de maio e meses subsequentes se baseará no valor praticado.

Art. 4º - Quando do pagamento da mensalidade referente ao mês de maio de 1990, será feita a compensação dos valores cobrados em desacordo com o valor-teto fixado para os meses de março e abril, se houver.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Macapá, 27 de abril de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CORREGEDORIA

EDITAL DE CHAMADA

O Corregedor Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34, incisos III, XI e XIV do Decreto nº 603/88-PMM, convoca pelo presente EDITAL, o senhor FRANCISCO ARDASSE PICANÇO, servidor municipal, inativo, para no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Macapá, sito à Av. Fab, nº 840, mas precisamente na sala da Corregedoria Municipal, às 09:00 horas, diariamente, a fim de prestar esclarecimentos em Processo.

Macapá-AP, 07 de maio de 1.990.

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Corregedor Municipal

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar ORLANDO DE PAULA ANDRADE ARAÚJO com MARINEIDE SILVA DOS ANJOS.

Ele é filho de João Cordeiro Araujo e de Raimunda de

Paula Andrade Araujo.

Ela é filha de Maria Oneide Silva dos Anjos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-14 de maio de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO CESAR PONCIANO BANHA com IVANEIDE DA SILVA LIMA.

Ele é filho de Izidio dos Santos Banha e de Virginia Araujo Ponciano.

Ela é filha de José Maria de Lima e de Percilia Bezerra da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-09 de maio de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: BENEDITO MACIEL DIAS com ANTONIA DAS GRAÇAS NEVES DIAS.

Ele é filho de Antonia Maciel Dias.

Ela é filha de João das Neves Dias e de Maria da Conceição Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-14 de maio de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL CIPRIANO RIBEIRO SANTANA com MARIA DALVA DA COSTA.

Ele é filho de Manoel Lobato Santana e de Zizina Ribeiro Santana.

Ela é filha de Eugênia Conceição da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-14 de maio de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº 03/ 90-SIDEM

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, inscrita no CGC (MF) nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Interior e do Desenvolvimento Municipal, representada por seu Titular, Senhor JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL, daqui em diante denominado simplesmente SIDEM, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio em contra respaldo legal no que preceitua o Art. 22, Inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, no § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo serviços de recuperação e administração do Parque de Exposição Agropecuária do Município de Amapá e despesas decorrentes da V EXPO-FEIRA, conforme Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

- Repassar à PREFEITURA recursos no valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;
- Abrir conta bancária, em nome da PREFEITURA, vinculada ao presente Convênio;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio através da SIDEM.

II - DA PREFEITURA

- Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;
- Manter os recursos financeiros liberados na conta vinculada de que trata o sub-ítem I-b desta Cláusula;
- Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SIDEM, possa acompanhar a execução deste Convênio;
- Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor global de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), correrão à conta do FPE, Sub-Projeto Manutenção das Atividades de Articulação Municipal, Programa de Trabalho 07381812.470, Natureza da Despesa 3223.04, conforme Nota de Empenho nº 3362, emitida em 20.04.90, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta Bancária, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome da sacada, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Fica a PREFEITURA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, dentro de até 15 (quinze) dias do término da vigência deste Convênio.

A prestação de contas será encaminhada:

- A original para Secretaria da Fazenda;
- Uma cópia para Secretaria de Interior e do Desenvolvimento Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Serão diretamente vinculados e subordinados a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno

direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo elêgem o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo e, para validá-lo do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
SIDEM

JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS
PREFEITURA

TESTEMUNHAS:

1ª *Regina Gomes Vilhena*

2ª *Derize Jo. Santa Rosa Barbosa*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá à Prefeitura Municipal de Amapá, para fazer face a sua participação no Convênio nº 03/90-SIDEM.

Natureza de Despesa	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
3.2.2.3.04	Transferências Correntes a Município	250.000,00
	Despesas com o pessoal envolvido na Administração da V Expo-Feira AGROPESC.....	52.084,32
	Pagamento de Serviços Prestados pelo fornecimento de Capim para Animais, durante a V Expo-Feira	31.694,00
	Hotel de Trânsito de Amapá, Pagamento de Hospedagem e Alimentação.....	85.581,68
	Serviços de Recuperação do Parque de Exposição Agropecuária do Município de Amapá.....	71.900,00
	Pagamento pelo fornecimento de Abastecimento de Leite no Parque de Exposição durante a V Expo-Feira	8.740,00
	TOTAL	250.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Cruzeiros).

Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
SIDEM

JOSÉ BELÍZIO DIAS RAMOS
PREFEITURA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº 04/90 - SIDEM

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Mazagão, inscrita no CGC (MF) nº 05.986.427/0001-24, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor MANOEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Interior e do Desenvolvimento Municipal, representada por seu Titular, Senhor JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL, daqui em diante denominado simplesmente SIDEM, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio em contra respaldo legal no que preceitua o Art. 22, Inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, no § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com

a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo transferir recursos à Prefeitura Municipal de Mazagão, para serviços de limpeza pública, conforme Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar à PREFEITURA recursos no valor de Cr\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Abrir conta Bancária, em nome da PREFEITURA, vinculada ao presente Convênio;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio através da SIDEM.

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Manter os recursos financeiros liberados na conta Vinculada de que trata o sub-item I-b desta Cláusula;

c) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SIDEM, possa acompanhar a execução deste Convênio;

d) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio no valor global de Cr\$ 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), correrão à conta do Sub-Projeto Manutenção das Atividades de Articulação Municipal, Programa de Trabalho 07381812470, Elemento de Despesa: 3223.04, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), Fonte de Recurso FPE, e Elemento de Despesa 4323.01, no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros), Fonte de Recurso Diretamente Arrecada da, conforme Notas de Empenho nº 3360 e 3361, emitidas em 20.04.90 e 20.04.90, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta Bancária, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Fica a PREFEITURA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, dentro de até 15 (quinze) dias do término da vigência deste Convênio.

A prestação de contas será encaminhada:

a) A original para Secretária da Fazenda;

b) Uma cópia para Secretaria de Interior e do Desenvolvimento Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste convênio, de comum acordo elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

JORGE NOVA DA COSTA Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.
GOVERNO

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
SIDEM

MANOEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS:
NOME

— 2ª —
NOME

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá à Prefeitura Municipal de Mazagão, para fazer face sua participação no Convênio nº 04 /90- SIDEM.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$
3.2.2.3.04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES A MUNICÍPIOS	
	. Aquisição de uma Carroceria para Caminhão	150.000,00
4.3.2.3.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS	
	. Aquisição de Veículo, tipo Caçamba, Marca Ford, Modelo F.11.000	3.600.000,00
TOTAL:		3.750.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação, no valor de Cr\$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
Governo

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
-SIDEM-

MANOEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA
-PREFEITURA-

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/90-CEICT QUE CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E O CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO AMAPÁ, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Amapá, Agente do Sistema CEBRAE - Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa, daqui em diante denominado simplesmente CEAG/AP, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Macapá/AP, inscrita no CGC (MF) nº 04.662.409/0001-24, neste ato representado por seu Presidente, Senhor RUI DE JESUS BARBOSA SOTÃO e seu Secretário Executivo, Senhor ELSON FERREIRA DA SILVA, com interveniência da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, representada por seu Coordenador, Sr. SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA, doravante denominada simplesmente CEICT, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO na forma das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo respaldado na Cláusula Décima do Contrato original e legislação vigente, ficam alteradas as Cláusulas Terceira, item I, letra A, Cláusula Quarta e Quinta e Plano de Aplicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Transferir ao CEAG/AP Recursos no valor de Cr\$ 1.428.034,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

Os recursos financeiros a cujo repasse se obrigou o Governo pela letra "a", Inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, passam a ter uma complementação de Cr\$ 1.428.034,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Trinta e Quatro Cruzeiros), correndo a conta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/90-CEICT, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e CEAG/AP, Programa de Trabalho nº 011633541.025 Natureza de Despesas 3132.00, consoante notas de Empenho nºs. emitida em no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

A liberação dos recursos destinados a execução do objetivo na Cláusula Segunda do Contrato original, será feita em uma única parcela no ato da assinatura do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não atingidas pelas alterações contidas neste instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP,

de 1990.


JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO


SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
COORDENADOR/CEICT


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
PRESIDENTE DO CEAG/AP


DEWSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CEAG/AP

TESTEMUNHAS:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá ao CEAG/AP, para fazer face a sua participação no Termo Aditivo ao Contrato nº 003/90-CEICT.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.428.034,00
T O T A L		1.428.034,00


JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO


SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
COORDENADOR/CEICT


ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
PRESIDENTE DO CEAG/AP


DEWSON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CEAG/AP

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO
DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Aos dezenove dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa, às dezoito e trinta horas, na sede do Sindicato dos Arrumadores do Estado do Amapá, sito à Avenida Mendonça Júnior, duzentos e sessenta e oito nesta cidade de Macapá, estado do Amapá. Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os empregados das Indústrias gráficas da Gráfica São José, Gráfica da Aster-Amapá e Gráfica O Caduceu, em número de vinte, com o fim de deliberar sobre a criação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá; b) Eleger a diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes; c) Debater e deliberar sobre o estatuto social; d) Aprovar o valor da mensalidade; e) Assuntos gerais. Para que fosse dado início dos trabalhos, a Assembleia eleger para presidir os trabalhos da mesa diretora o senhor ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO - Secretário de Política Sindical da CUT/Amapá-Afuá e para secretariar o senhor VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente solicitou ao Secretário dos trabalhos que lesse em voz alta o Edital de Convocação para que todos tomassem conhecimento dos itens constantes da Ordem do Dia, passando a seguir imediatamente ao primeiro item, que foi amplamente discutido a situação sócio-econômica, da categoria e inexistência de uma entidade específica da categoria, comprometida com as condições de vida e trabalho, de seus associados, portanto, representativa da categoria, foi aprovado por unanimidade a criação do Sindicato, portanto, declarado pelo senhor Presidente, fundado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ. Com relação ao item seguinte que trata, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes da letra b o senhor Presidente propôs que fosse feito uma inversão na pauta da Ordem do Dia, e que fosse discutido o item da letra c que fala debater e deliberar sobre o estatuto social do Sindicato e a Assembleia aceitou e deliberou aprovando a proposta colocada, após debates e ser lido em voz alta item por item, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, com paradas para perguntas e esclarecimentos quando necessário, foi aprovado por unanimidade sem alteração. Dando continuidade aos trabalhos o senhor Presidente colocou em pauta o item da letra b contida no Edital de Convocação, eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para garantir um amplo processo democrático o senhor Presidente concedeu um prazo de vinte minutos para discussão, composição e registro de chapas, para concorrer a

pleito. O senhor Presidente retoma os trabalhos e uma única chapa foi apresentada com posta dos seguintes membros e respectivos cargos denominada de Chapa 1 (hum): para presidente o senhor José Marques Pacheco; para secretário geral, Luiz Antonio de Oliveira; para diretor financeiro, Evi Tenório Soares; para diretor de formação sindical Valdecílio Cordeiro Marques; para diretor de imprensa e divulgação, José Cardoso Pimentel para suplentes: Antonio Armando Sotelo, Artêmio Frances Cavalcante, Antonio Luiz da Silva, Cláudio Lúcio Barbosa Brito, Adail Machado Rola Filho. Para Conselho Fiscal efetivos, Antonio das Neves Machado Filho, Iranildo Oliveira Maciel, Francisco das Chagas Pena, para suplentes do Conselho Fiscal: Almiro de Oliveira, Cleonei Barbosa Brito, Nilton Ferreira dos Santos. Delegados Representantes junto à Federação: efetivos: Manoel Messias Nascimento de Oliveira, Lourenço Vilhena Alves, para suplentes, Orcimar Luiz da Costa e Elito Barros Nunes. O senhor Presidente esclarece que a votação dar-se-á pelo regime do voto secreto e que portanto passaria a chamar-se pela relação de presença um a um todos aqueles que assinaram o Livro e na mesa apanhariam uma cédula e um envelope e com eles se dirigissem à cabine indelevável onde escreviam na cédula o número um se quisessem votar na chapa apresentada a seguir colocariam a cédula no envelope e depositariam na urna instalada à frente da mesa coletora. A seguir o senhor Presidente chamou o senhor JOSÉ MARQUES PACHECO, primeiro a assinar o livro de presença para exercer o direito de votar e ser votado e assim sucessivamente foram chamados um a um, até o senhor MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, último a assinar o livro de presença. Tendo votado os vinte presentes as cédulas coincidindo portanto com o mesmo número de votantes, apurados os votos para a Chapa denominada Chapa Hum que dirigirá o destino do Sindicato e cumprirá um período de um triênio no período de dezoito de março de um mil, novecentos e noventa a dezoito de março de um mil, novecentos e noventa e três, sendo eleita portanto a primeira diretoria do Sindicato, ficando assim constituída: Presidente - JOSÉ MARQUES PACHECO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Pará, 447, Auxiliar de Escritório, C.I. nº 026743-AP, CPF nº 107.41.552-20; Secretário Geral - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Marcílio Dias, 35 tipógrafo, CI nº 015255-AP, CPF nº 20.988.192-53; Diretor de Formação Sindical - VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES, solteiro, residente à Rua Tefé, 12, encadernador, CI nº 1807303-PA, CPF nº 198.094.412-15; Diretor de Imprensa e Divulgação - JOSÉ CARDOSO PIMENTEL, brasileiro, casado, residente à Avenida Almirante Barroso, 636, fotomecânico, CI nº 039883-AP, CPF nº 062.278.482-04; Suplentes da Direção: ANTONIO ARMANDO SOTELO, brasileiro, casado, residente à Avenida FAB, 3222, impressor, CI nº 36.629-AP, CPF nº 047.961.522-53; ARTÊMIO FRANCES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, residente à rua José Chaves Cohen, S/n, encadernador, CI nº 050763-AP, CPF nº 158.724.832-87; ANTONIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Caramuru, 1901, de senista, CI nº 006005-AP, CPF nº 209.061532-04; CLÁUDIO LÚCIO BARBOSA BRITO, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Coaracy Nunes, 409, encadernador, CI nº 056903-AP, CPF nº 047.961.362-15; ADAIL MACHADO ROLA FILHO, brasileiro, solteiro, residente à rua Antonio Osmar, 519, tipógrafo, CI nº 66030-AP, CPF nº 208.889.532-91. Conselho Fiscal Efetivos: ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO, brasileiro, casado, residente à Avenida Guaranis, s/n, impressor, CI nº 00223-AP, CPF nº 144913.2 -49; IRANILDO OLIVEIRA MACIEL, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Procópio Rola, 1821, CI nº 017645-AP, CPF nº 341.882.32 -00; FRANCISCO DAS CHAGAS PENA, brasileiro, casado, residente à Avenida José de Almeida Furtado, 78, impressor, CI nº 29016-AP, CPF nº 047.960.982-91. Suplentes do Conselho Fiscal: ALMIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Marcílio Dias, 868, impressor, CI nº 004004-AP, CPF 324.803.182-49; CLEONEI BARBOSA BRITO brasileiro, solteiro, residente à Avenida Mendonça Furtado, 977, encadernador, C.I. nº 057182-AP, CPF nº 226.568.392-20; NILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Ataíde Teive, 2263, impressor, A CI nº 04256-AP, CPF nº 226.045.102-00. Delegados Representantes junto a Federação, Efetivos: MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente à rua Hildemar Maia, 3915, Operador Gráfico, CI nº 010732-AP, CPF 072.939.092-68; LOURENÇO VILHENA ALVES, brasileiro, casado, residente à Avenida Ataíde Teive, 2263, CI 91531-AP, CPF nº 226.272.602-8. Suplentes de Delegados junto à Federação: ORCIMAR LUIZ DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente à rua Hildemar Maia, 1681, impressor, CI nº 70129-AP, CPF nº 241.420.262-9; ELITO BARROS NUNES, brasileiro, solteiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 1834, encadernador, CI nº 630221, CPF nº 177.291.062-72. A seguir o senhor Presidente colocou em pauta a letra d que fala, DEBATER E DELIBERAR SOBRE O VALOR DA MENSALIDADE, da Ordem do dia o senhor JOSÉ MARQUES PACHECO, apresentou uma proposta que o valor da mensalidade deveria ser igual a 1% (um por cento) do salário base do sócio. Sendo aprofundada a discussão, sem haver outra proposta o senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente colocou prosseguimento a pauta da Ordem do Dia que fala sobre Assuntos gerais, várias perguntas foram dirigidas ao Presidente da Mesa Diretora e esclarecida pelo mesmo. Finda perguntas e respostas, o senhor Presidente da Mesa colocou a palavra a disposição, como ninguém quis fazer uso da palavra e por se tratar de Assembleia Geral Extraordinária, o senhor Presidente pediu o uso da palavra, cumprimentou os trabalhadores das Indústrias Gráficas Amapaense pela própria decisão tomada pelos presentes, e agradeceu em nome da Central Única dos Trabalhadores - CUT, pelo ato mais importante e responsável pela decisão tomada, e colocou a CUT à disposição do novo Sindicato e o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos e determinou que eu VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 1807303-PA, CPF 198.094.412-15 lavrasse a presente Ata que depois de lida e achada conforme, por determinação da Assembleia, vai assinada por mim, pelo senhor Presidente da Mesa e pelos Diretores eleitos, sendo que as demais assinaturas constam na página 01 (hum) do Livro dos presentes em Assembleia Geral do Sindicato.

ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO
CI 03124-AP e CIC 029.68942 -53
Presidente da Mesa

VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES
Secretário dos Trabalhos

DIRETORIA ELEITA: JOSÉ MARQUES PACHECO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
EVI TENÓRIO SOARES
VALDECÍRIO CORDEIRO MARQUES

JOSÉ CARDOSO PIMENTEL
 ANTONIO ARMANDO SOTELO
 ARTEMIO FRANCES CAVACANTE
 ANTONIO LUIZ DA SILVA
 CLAUDIO LÚCIO BARBOSA BRITO
 ADAIL MACHADO ROLA
 ANTONIO DAS NEVES MACHADO FILHO
 IRANILDO OLIVEIRA MACIEL
 FRANCISCO DAS CHAGAS MPENA
 ALMIRO DE OLIVEIRA
 CLEONEI NBARROSA BRITO
 MILTON FERREIRA DOS SANTOS
 MANOEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 LOURENÇO VILHENA ALVES
 ORCIMAR LUIZ DA SILVA
 ELITO BARROS NUNES

de Menores:

REG. CM nº 001 - MANOEL DOS SANTOS FERREIRA C. Chefe
 " " " 002 - ADELSON DE ARAUJO PESSÔA - Coordenador
 " " " 003 - JOSÉ JULIO DE MIRANDA COELHO
 " " " 004 - ANTONIO GOMES DA SILVA
 REG. nº 005 - FELIPE LIMA FERREIRA
 " " " 006 - RAIMUNDO MAGALHÃES DA SILVA
 " " " 007 - JOSÉ RODRIGUES MENDES
 " " " 008 - ARMANDO JUCÁ DE ARAÚJO
 " " " 009 - LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
 " " " 010 - MANOEL DAS GRAÇAS M. GUEDES
 " " " 011 - FLORIZANO DE OLIVEIRA NOBRE
 " " " 012 - ALCINEA AUXILIADORA DIAS MACIEL
 " " " 013 - MARISTELA WEIL PESSÔA
 " " " 014 - HILDEGARDO MANOEL TRAUMATURGO PERES DE MIRANDA
 " " " 015 - ARLINDO LIMA DE AMORIM
 " " " 016 - DANILO MENDES RODRIGUES
 " " " 017 - CLEIA MARIA MENEZES RODRIGUES
 " " " 018 - JAIME ARAÚJO DA FONSECA
 " " " 019 - DORACY PELAES ALENCAR
 " " " 020 - RAIMUNDA NUNES DA SILVA
 " " " 021 - RUBEN DA CUNHA FAVACHO
 " " " 022 - MARIA REGINA D'ALMEIDA SILVA
 " " " 023 - UGÊS RAIMUNDO M. F. DOS SANTOS
 " " " 024 - LEA MARIA RUFINO GOMES
 " " " 025 - UBIRAESON DE OLIVEIRA JARDIM
 " " " 026 - JOAQUIM COSTA DE ANDRADE
 " " " 027 - JOSÉ GUEDES DE ASSUNÇÃO
 " " " 028 - MANOEL RAIMUNDO SILVA DA SILVA
 " " " 029 - JOSÉ DA SILVA PICAÇO
 " " " 030 - JOSÉ CÉLIO MONTEIRO
 " " " 031 - ABRÃO FERREIRA DE SOUZA
 " " " 032 - CELESTE PICAÇO DE SOUZA
 " " " 033 - ELIASIBE NUNES SANTOS
 " " " 034 - CLAUDIO VILLANOVA
 " " " 035 - JOÃO DAMASCENO PALMEIRIM BARBOSA
 REG. nº 036 - MIGUEL PAULO DA SILVA LOPES
 " " " 037 - JERÔNIMO DE MELO MACIEL
 " " " 038 - ELIZAMAR FERREIRA DE SOUZA
 " " " 039 - ALDINETE DA CRUZ BRITO
 " " " 040 - LUIZ CARLOS MENEZES CORREA
 " " " 041 - MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO
 " " " 042 - SANDOVAL JOSÉ DA SILVA COLARES
 " " " 043 - WALDIVINO FAGUNDES DO NASCIMENTO
 " " " 044 - MARIA ANUNCIACÃO GOMES DE FREITAS
 " " " 045 - ADERIVAN DIAS LACERDA
 " " " 046 - JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA LOBATO
 " " " 047 - RAIMUNDO NONATO CORTE COSTA
 " " " 048 - MANOEL CORREA PICAÇO
 " " " 049 - VALNETE LIMA SILVA DE ALMEIDA
 " " " 050 - SEBASTIÃO BARRIEIRO CRISANTO
 " " " 051 - JESUS DELNAZARENO DA SILVA PINTO
 " " " 052 - FRANCISCO CORREA PICAÇO
 " " " 053 - RAIMUNDO ALMEIDA MONTEIRO
 " " " 054 - ANTONIO AUGUSTO TUPINAMBÁ DA COSTA
 " " " 055 - JOSÉ DAMILDES DAS N. TAVARES
 " " " 056 - CREUZA DA CRUZ BRITO
 " " " 057 - JOSÉ APAMINONDAS DA SILVA
 " " " 058 - CARLOS LUIZ BARBOSA BRITO
 " " " 059 - PEDRO PAULO TRINDADE DE OLIVEIRA
 " " " 060 - RAIMUNDO ALDENOR NERY BASTOS
 " " " 061 - RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS
 " " " 062 - PAULO FRANCISCO C. DO CARMO
 " " " 063 - RANDOLPH ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
 " " " 064 - JOSÉ MARIA BRAZÃO TOLOSA
 " " " 065 - JOSÉ CIBRANTO NOBRE
 " " " 066 - EDVAN RODRIGUES COSTA
 " " " 067 - ORCIMAR BARBOSA NOVAES
 REG. nº 068 - MANOEL CARLOS DA S. SIQUEIRA
 " " " 069 - ORLANDO ARAUJA BRITO
 " " " 070 - JOSÉ RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
 " " " 071 - MARIA ALDENIDA DA CRUZ FORTUNATO
 " " " 072 - RENÉ NEGRÃO DO RÊGO
 " " " 073 - RONALDO FARIAS CRUZ

EXTRATO RESUMIDO DO ESTATUTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I - DO SINDICATO

Seção I - CONSTITUIÇÃO

Artigo 1 - O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Amapá, com sede e foro em Macapá, capital do Estado do Amapá, é constituída por tempo indeterminado para fins de estudo, organização, co-ordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias gráficas e empresas jornalísticas na base do Estado do Amapá.

Artigo 2 - Constitui finalidade precípua do Sindicato: visar melhorias nas condições de vida e de trabalho de seus representados; defender a independência e autonomia da representação sindical e atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras.

Artigo 159-A dissolução da entidade bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim cuja instalação dependerá de quorum de 3/4 (três quartos) dos associados quites e desde que a proposta de dissolução seja aprovada, por voto direto e secreto, por 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados quites presentes.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 160-Eventuais alterações aos presentes estatutos, no todo ou em parte, poderão ser procedidas, através de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 20% (vinte por cento) dos associados quites com suas mensalidades.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAPÁ

1ª. CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 014/90 - CM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM JUIZ DE MENORES DESTA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A PREVISTA NO ARTIGO 7º DO CÓDIGO DE MENORES.

CONSIDERANDO que o Comissariado de Menores é composto de Comissários de Menores que exercem as funções de natureza técnico-científicas, cujo exercício da função em todo o Território Nacional está previsto na Lei 5.697 de 10.10.79;

CONSIDERANDO que a autoridade Judiciária competirá exercer diretamente, ou por intermédio de servidor efetivo ou de voluntário credenciado, fiscalização sobre o cumprimento das decisões Judiciais ou de determinações administrativas que houver tomado com relação à assistência, proteção e vigilância de menores, baseadas no Código de Menores.

CONSIDERANDO que os serviços de fiscalização desempenhados pelos Comissários de Menores, nomeados pela Autoridade Judiciária, a título gratuito, dentre pessoas idôneas constitui relevante serviço em prol da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR a relação dos Comissários

- " " 074 - RUI ZACARIAS COELHO PINTO
- " " 075 - ANTONIO RODRIGUES LINS
- " " 076 - ELIANA DIAS DA SILVA
- " " 077 - UBIRACI GUIMARÃES DE ANDRADE
- " " 078 - JOSÉ LOBATO FERREIRA
- " " 079 - RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS
- " " 080 - CARLOS EDUARDO MELO SILVA
- " " 081 - JOSÉ ALVES CORTEZ
- " " 082 - JOSÉ AUGUSTO R. DE BARROS
- " " 083 - JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
- " " 084 - PEDRO PIERRE MARQUES PANTOJA
- " " 085 - JOSÉ GUILHERME DA SILVA CRUZ

CARTEIRA PROVISÓRIA DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ

- NÚMERO DE ORDEM 01 - RAIMUNDO ALCANTARA DO NASCIMENTO
- " " 02 - AMIRALDO FERREIRA DE ALMEIDA
 - " " 03 - REISONIDE CABRAL FERREIRA
 - " " 04 - BIRANILSON DE JESUS GUIMARÃES
 - " " 05 - FRANCISCO DE ASSIS F. PANTOJA
 - " " 06 - MIGUEL TAVARES LEAL
 - " " 07 - JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA BANDEIRA
 - " " 08 - GERALDO DA SILVA VIANA
 - " " 09 - APMINDA ABDON MOREIRA
 - " " 10 - INGEMAR MARQUES TOURINHO
 - " " 11 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO
 - " " 12 - REGINALDO MARCOS TORRES DE ARAÚJO CESCON
 - " " 13 - VALDO DA COSTA FURTADO

- NÚMERO DE ORDEM 14 - MÁRIO SÉRGIO PEREIRA BAIÁ
- " " 15 - JOLÉO ATAÍDE DE VILHENA
 - " " 16 - JEAN CARLOS BASTOS NUNES
 - " " 17 - CESAR AUGUSTO BEZERRA BANDEIRA
 - " " 18 - ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
 - " " 19 - OSMAR PELAES DOS SANTOS
 - " " 20 - CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO
 - " " 21 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BANDEIRA
 - " " 22 - GUILHERME LISBOA MONTALVÃO
 - " " 23 - ERNESTO MARQUES DA ANUNCIÇÃO SERRA
 - " " 24 - JOSÉ ALUIZIO DA SILVA SOUZA
 - " " 25 - JOSÉ GUILHERME DA SILVA CRUZ
 - " " 26 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ROMANO
 - " " 27 - WALTER DE ARAÚJO PIMENTEL
 - " " 28 - ANTONIO DE PINHO VIDAL
 - " " 29 - RANDOLFO RODRIGUES DE ALMEIDA
 - " " 30 - MARCELO GAMA DA FONSECA
 - " " 31 - JOÃO OTÁLIO CHAVES BRASIL
 - " " 32 - RAIMUNDO ALVES CORTEZ
 - " " 33 - JOSÉ BRANDÃO VIEIRA
 - " " 34 - ADONALDO DE ARAÚJO PESSÔA
 - " " 35 - JOSÉ RIBAMAR DA SILVA RAMOS

COMISSÁRIOS DE MENORES DA ÁREA DE SANTANA PARA O EXERCÍCIO 1990 À 1991

- REG. nº 001 - MANOEL VIDEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR
- " " 002 - JOSÉ MIRANDA DE FREITAS
 - " " 003 - CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO
 - " " 004 - JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
 - " " 005 - WILMA MARIA PICAÇO NERY
 - " " 006 - FRANCISCA MARIA DA COSTA OLIVEIRA
 - " " 007 - ENÉAS PINHEIRO MACIEL
 - " " 008 - CONCEIÇÃO DA SILVA JESUS
 - " " 009 - MANOEL RAIMUNDO COELHO OLIVEIRA
 - " " 010 - OSÉAS FRANCO DA COSTA
 - " " 011 - JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
 - " " 012 - JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

CREDENCIAIS PROVISÓRIAS:

- NÚMERO DE ORDEM 001 - ANTONIO ADALBERTO ABEL MARTINS
- " " 002 - ANTONIO BATISTA DA COSTA FILHO
 - " " 003 - MARIA JANETE PINHEIRO NERY
 - " " 004 - JOSÉ DOBREIS LIMA
 - " " 005 - JOSÉ OLAVO DA SILVA GOMES
 - " " 006 - ABRÃO DE LIMA
 - " " 007 - JOSÉ DE ALMEIDA DE SOUZA
 - " " 008 - JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 - " " 009 - VANILDO MORAES LIMA
 - " " 010 - EDNALDO TAVARES DE ARAÚJO
 - " " 011 - MANOEL PANTOJA FARIAS

- " " 012 - EDIR BENEDITO PACHECO COSTA
- " " 013 - IVAN SILVA COSTA

COMISSÁRIOS DE MENORES PARA O EXERCÍCIO DE 1990 À 1991:

SERRA DO NAVIO:

- Nº DE ORDEM 001 - EDNILSON DE MEDEIROS DANTAS
- " " 002 - JOAQUIM PICAÇO MIRANDA

ÁREA DE PEDRA BRANCA:

- Nº DE ORDEM 001 - CÂNDIDO AMORAS
- " " 002 - JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA

ÁREA DE FERREIRA GOMES:

- Nº DE ORDEM 001 - SEBASTIÃO CLÍMACO MOREIRA - COORDENADOR
- " " 002 - MARIA JOANA DOS SANTOS ALBERTO
 - " " 003 - MARIA MARCIRIA BARBOSA MIRA

ÁREA DE FAZENDINHA:

- Nº DE ORDEM 001 - RAIMUNDO DIAS BARBOSA
- " " 002 - CARLOS ALBERTO DA S. NUNES
 - " " 003 - NILTON NUNES BARBOSA
 - " " 004 - SANDRA REGINA NUNES BARBOSA

ÁREA DE PORTO GRANDE

- REG. Nº 001 - BERINO MÁRIO DA SILVA PORTO
- " " 002 - LUIZ CARLOS DA SILVA PORTO
 - " " 003 - JOSÉ CARLOS DA SILVA PORTO
 - " " 004 - ARISTIDES ACÁCIO MOREIRA

ÁREA DO LARANJAL DO JARI:

- Nº DE ORDEM 001 - RAIMUNDO OTÁVIO CARDOSO BENTES
- " " 002 - JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
 - " " 003 - RAIMUNDO DOS SANTOS
 - " " 004 - ANTONIO BENEDITO DA COSTA
 - " " 005 - RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA

ART. 2º - Os candidatos ou portadores de Carteira de Comissário de Menores cujos nomes não constem desta Portaria, não estarão habilitados para atuarem como Comissários de Menores Voluntários durante o exercício de 1990 à 1991.

ART. 3º - A critério da autoridade Judiciária e para atender as necessidades do Comissariado de Menores, de acordo com as normas do Juizado de Menores.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 27 de Abril de 1990

Dóglas Evangelista Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Juiz de Menores -

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA nº 015/90-CJ.

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, JM, JUIZ DE DIREITO E DE MENORES DESTA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A PREVIDA NO CÓDIGO DE MENORES.

CONSIDERANDO que o Comissariado de Menores é composto de Comissários de Menores que exercem as funções de natureza técnica, científica, cujo exercício da função em todo Território Nacional está previsto na Lei nº 6.597/79;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/89-ABCM encaminhado em 14.04.89 a este Juízo pelo Presidente Nacional da Associação Brasileira dos Comissários de Menores - ABOM;

CONSIDERANDO que o Comissariado de Menores desta Circunscrição Judiciária de Macapá, foi criado através da Portaria nº 001/64 de 05.03.64, visando exercer voluntariamente fiscalização sobre o cumprimento das decisões ou determinações administrativas que houver tomado com relação à assistência, proteção e vigilância de menores;

CONSIDERANDO que os Comissários de Menores desenvolvem gratuitamente relevantes trabalhos de utilidade pública à Sociedade de Amapáense;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Associação dos Comissários de Menores a nível local, sem fins lucrativos, visando congregar os Comissários de Menores, estimular o espírito de solidariedade, promover sua integração junto aos demais órgãos, empreender campanhas no sen-

tido de promover palestras e encontros para aprimoramento dos Comissários, bem como obter representação a Nível Nacional perante a Associação Brasileira dos Comissários de Menores - ABCEM.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores ADELSON DE

ARAUJO PESSOA, funcionário da Justiça e Coordenador do Comissariado, MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, funcionário da Justiça e Comissário-Chefe, HELIO ALVES BARBOSA, Juiz de Paz, JAIR JOSÉ COUVEIA QUINHAS, Promotor Público e Curador de Menores, IUI - CILDA FERREIRA DE GÓES, auxiliar Judiciária, SEBASTIÃO BARREIRO CRISANTO, Comissário de Menores, RANOLDINI ANTONIO PINHEIRO DA SILVA, Comissário de Menores, CARLOS EDUARDO DO NUNO SILVA, Comissário de Menores e Advogado, ALCINÉSIA AUXILIADORA DIAS MACIEL, funcionária da Justiça, JOSÉ DA SILVA PICAÇO, funcionário Público e Comissário de Menores, MARIA REGINA D'ALMEIDA, funcionária da Justiça e Comissária de Menores, CLAUDIO VILLANOVA, soldado PM e Comissário de Menores e FRANCISCO PAULO DO CARMO, Comissário de Menores, para sobre a Presidência do Primeiro constituir a Comissão encarregada de elaborar o Estatuto da Associação dos Comissários de Menores do Estado do Amapá e as demais transições legais.

ART. 2º - Fica autorizada a referida Comissão a requisitar junto aos Órgãos e Instituições, todas as informações imprescindíveis para o alcance dos objetivos a que se propõe.

ART. 3º - A Comissão poderá manter articulação e entendimento com os diversos segmentos da sociedade, bem como, a Associação Brasileira dos Comissários de Menores - ABCEM, objetivando coletar subsídios que visem contribuir para a execução dos trabalhos.

ART. 4º - Por conveniência técnica e administrativa, a Comissão deverá ser dividida em duas Sub-Comissões com a finalidade de racionalizar e operacionalizar os trabalhos.

ART. 5º - O prazo para apresentação da minuta do Estatuto da Associação é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da assinatura e publicação desta Portaria.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DE-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá, 21 de Abril de 1990

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

- Juiz de Menores -

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 16/90-CM

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MV. JUIZ DE MENORES E DIRETOR DO FORUM DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA NA CAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ETC.

CONSIDERANDO que o Comissário de Menores é composto de Comissário de Menores que exercem as funções de natureza técnica-científicas, cujo exercício da função em todo Território Nacional está previsto na Lei nº 6.697/79 que constitui o Código de Menores;

CONSIDERANDO que a autoridade Judiciária competirá exercer diretamente, ou por meio de servidor efetivo ou de voluntário credenciado, fiscalização sobre o cumprimento das decisões Judiciais ou determinações administrativas que houver tomado com relação à assistência, proteção e vigilância de Menores, baseadas no Código de Menores;

CONSIDERANDO que os serviços desempenhados pelos Comissários de Menores, a título gratuito, constitui relevantes serviços em prol da sociedade Amapaense;

CONSIDERANDO a necessidade que tem esta Circunscrição de Oficial de Justiça para desenvolver os trabalhos que se avolumam.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Comissários de Menores a seguir relacionados a efetuarem intimações Judiciais referente a processo de Menores em tramitação por esta Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Estado do Amapá, em apoio aos serviços efetuados pelos Oficiais de Justiça:

01 - JOSÉ CLEANTRO NOBRE	REG. 055-CM
02 - ANTONIO RODRIGUES LINS NETO	REG. 075-CM
03 - ELIASIBE NUNES SANTOS	REG. 033-CM
04 - MARIA REGINA D'ALMEIDA SILVA	REG. 022-CM
05 - JESUS DE NAZARENO DA SILVA PINTO	REG. 051-CM
06 - RAIMUNDO ALMEIDA MONTEIRO	REG. 053-CM
07 - PEDRO PAULO TRINDADE DE OLIVEIRA	REG. 059-CM
08 - CLAUDIO VILLANOVA	REG. 034-CM
09 - JOÃO DAMASCENO PALMERIM BARBOSA	REG. 035-CM
10 - CELESTE PICAÇO DE SOUZA	REG. 032-CM

ART. 2º - De acordo com os dispositivos legais expressos na Lei nº 495 de 28.10.49 solicito das Autoridades Policiais, Cíveis e Eclesiásticas, todo apoio necessário para que as determinações dos mesmos sejam cumpridas.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá, 02 de Maio de 1990

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Menores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá
Processo nº 14.477.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MV. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ALDO ALVES DA SOUZA, brasileiro, solteiro, amapaense, pedreiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artº 121, § 2º, inciso IV e V DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 04.06.90, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa, Eu, *Dóglas Ramos* ALDO LORATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrovo.

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Processo nº 14.14.560.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MV. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:

FAZ SABER

a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ RONIE VON GUEIS PICAÇO, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Mateus Camilo Picaço e de Florentina Pereira Gomes, residente na Av. Cora de Carvalho, nº 2747, Santa Rita, como incurso no artº 155, § 4º, inciso III do CPB.

E.

como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 28.05.90, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três (03) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa, Eu, *Dóglas Ramos* ALDO LORATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrovo.

Dóglas Ramos
DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito